

asjp

associação sindical
dos juizes portugueses

Dr. Jaime Gama
ASJJP

12, 13/1/2011

Col

✓ - Assinar a recepção
✓ - no documento da Carta Aberta
Recebido do ASJJP, aos 6. P. p. p.
embolso, ficando a pasta
com as assinaturas em dep.
do ASJJP (Divisão de Apoio
às Comissões) para consulta.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da
Assembleia da República
Dr. Jaime Gama
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

11.01.11

h

Assinatura do remetente	
Assinatura do destinatário	
N.º de Entrada	384217
Classificação	
15701	
Data	11.01.11

Fazneira copia
de presente para
a 1ª Comissão.

Lisboa, 13 de Janeiro de 2011 A pasta com
as assinaturas dos
subscritores ficou dep.
tada no DAC a fim
de ser consultada

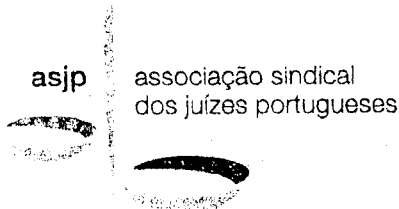
Na sequência da carta enviada em 11.01. p.p. e tal como então transmitido, tenho a honra de enviar a Vª Exª uma pasta com as assinaturas dos juizes que até ao momento subscreveram a Carta Aberta dos Juizes Portugueses aos Deputados da Assembleia da República, num total de 1235 assinaturas.

Solicito a Vª Exª se digne informar os Exmºs Senhores Presidentes dos Grupos Parlamentares da recepção desta pasta com as referidas assinaturas.

Com os melhores cumprimentos.
O presidente da ASJP

António Martins
António Martins

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CACDLG	
N.º Único	384217
Entrada/Série n.º	50
Data	18/1/2011



Asssembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Processo 384101
Classificação
1501 1 1 1
Data 11.01.12

As Pres. da bl. de
requisitos.

13.1.11

AL

Excelentíssimo Senhor
Presidente da
Assembleia da República
Dr. Jaime Gama
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

Lisboa, 11 de Janeiro de 2011

Na Assembleia Geral da Associação Sindical dos Juizes Portugueses, realizada no dia 18.12.2010, p.p. foi aprovada a deliberação em anexo, destacando-se da mesma que os juizes portugueses decidiram adoptar, entre várias medidas de protesto, a subscrição de uma carta aberta apelando ao sentido de Estado dos Senhores Deputados e invocando as nossas razões e manifestando assim o nosso descontentamento e indignação contra a aprovação pelo Governo da proposta de Lei nº 45/XI/1ª, de revisão do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

Considerando que tal proposta de Lei está agora em discussão na Assembleia da República, envio a Vª Exª a referida carta aberta, informando que a mesma recolheu até esta data, em que envio esta missiva, a assinatura de 1117, juizes.

Até ao final desta semana enviarei a Vª Exª uma pasta com aquelas assinaturas e as que entretanto forem recebidas até esse envio.

Finalmente solicito a Vª Exª se digne dar conhecimento desta carta aos Exmºs Senhores Presidentes dos Grupos Parlamentares junto da Assembleia da República.

Com os melhores cumprimentos.

O presidente da ASJP


António Martins

CARTA ABERTA DOS JUÍZES PORTUGUESES AOS DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia da República,

Excelentíssimos Senhores Deputados,

O Governo enviou ao Parlamento uma Proposta de Lei de alteração do Estatuto dos Juizes, com a qual pretende reduzir a sua remuneração em medida acrescida à do Orçamento de Estado e ficar com o poder de a aumentar ou diminuir, quando entender, por critérios de oportunidade ou conveniência, fora do quadro da reserva absoluta da Assembleia da República.

Essa redução é desnecessária para o objectivo de redução do défice, é injusta por ser discriminatória e é aviltante, pois equipara a remuneração de muitos juizes à das carreiras técnicas da função pública e coloca-a mesmo abaixo dos vencimentos de Oficiais de Justiça que trabalham sob a sua autoridade funcional. Com esta proposta o Governo pretende apenas funcionalizar o poder judicial, recuperando uma intenção já chumbada pelo Tribunal Constitucional em 2007.

Vossas Excelências conhecem bem os instrumentos internacionais de garantia da independência financeira dos juizes (Resoluções da ONU 40/32 e 40/146, de 29NOV e 13DEZ85, e Recomendação R(2010)12, de 17NOV2010, do Comité de Ministros do Conselho da Europa) e as razões dessa protecção, inerentes à efectivação da independência judicial e ao equilíbrio dos poderes do Estado. E sabem também que desde 2004 a remuneração-base dos juizes se depreciou 14,6%, em relação à remuneração média nacional, colocando Portugal no 34º lugar entre 43 países do Conselho da Europa e no último de toda a Europa Ocidental (Relatório CEPEJ2010).

Não se vislumbra, assim, qualquer motivo razoável para esta nova penalização da remuneração líquida dos juizes, em medida tão brutal e discriminatória, que poderá atingir quase 19%.

Senhores Deputados, os juizes nada devem ao Estado. Desempenham a suas funções por mérito próprio, em lugares a que ascenderam por concurso e no cumprimento escrupuloso dos deveres da ética pública. A aspiração a uma remuneração condigna e adequada não é um privilégio ou um favor que tenham de pedir aos governantes, mas um direito que decorre do trabalho honrado, em exclusividade absoluta, durante toda uma vida profissional.

Com a mesma legitimidade com que nunca pediram para ficar fora das medidas de contenção de despesa do Orçamento de Estado, os juizes afirmam agora que nunca aceitarão ser objecto de qualquer tratamento discriminatório. E que essa indignidade, caso se consume, terá inevitavelmente consequências nefastas ao nível da motivação profissional, do funcionamento dos tribunais e do próprio relacionamento institucional dos juizes com os demais órgãos do poder político do Estado.

Senhores Deputados, é vossa a responsabilidade de avaliar agora as intenções do Governo e de decidir em consciência o que melhor corresponde ao interesse nacional.

Respeitosamente,

Os juizes signatários,



associação sindical
dos juizes portugueses

Subscritores da Carta Aberta dos Juizes Portugueses ao Deputados da Assembleia da República

Tribunal / Jubilado: _____

Nome do subscritor: _____

Assinatura: _____

Tribunal / Jubilado: _____

Nome do subscritor: _____

Assinatura: _____

Tribunal / Jubilado: _____

Nome do subscritor: _____

Assinatura: _____

Tribunal / Jubilado: _____

Nome do subscritor: _____

Assinatura: _____

Tribunal / Jubilado: _____

Nome do subscritor: _____

Assinatura: _____

DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA-GERAL

COIMBRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2010

Os juizes portugueses, reunidos em Assembleia-Geral, após análise do processo negocial da proposta de Lei de alteração do Estatuto dos Magistrados Judiciais (EMJ) e da sua aprovação recente pelo Governo, aprovam a seguinte **deliberação**:

A) Reafirmam que o EMJ constitui um instrumento fundamental de garantia da independência e dignidade do poder judicial, pelo que a defesa da integridade estatutária dos juizes não é, apenas, uma questão que releva para os seus interesses profissionais, mas é, sobretudo, matéria que contende directamente com a organização política e com a concepção da democracia;

B) Consideram que o Governo não actuou de boa-fé no processo negocial, ao pretender rever, à pressa, um Estatuto que se recusou a discutir durante anos, com o objectivo de enfraquecer e desmantelar alguns mecanismos estatutários que protegem a independência e a dignidade dos tribunais e assim conseguir a funcionalização dos juizes;

C) Lamentam que o Conselho Superior da Magistratura e o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, enquanto órgãos colegiais, não tenham divulgado nenhuma posição enérgica contra esta revisão do EMJ, abdicando assim das suas competências constitucionais de assegurar as condições de independência e dignidade da função judicial;

D) Apelam ao sentido de Estado e de responsabilidade dos partidos políticos, representados na Assembleia da República, para não viabilizarem uma proposta de lei que discrimina negativa e gratuitamente os juizes e que coloca nas mãos do Governo um mecanismo condicionador da sua independência;

E) Mandatam a Direcção Nacional da ASJP para a discussão a realizar no quadro parlamentar, enquadrada pela defesa firme e intransigente dos princípios essenciais da integridade, independência e dignidade dos juizes;

Em consequência da aprovação pelo Governo desta Proposta de Lei que discrimina negativamente os juizes e condiciona a independência dos tribunais - sem prejuízo de outras acções que venham a afigurar-se adequadas, inclusive o recurso à medida de reacção mais extrema da greve - os juizes portugueses decidem adoptar as seguintes medidas de protesto e demonstração de descontentamento e indignação:

1) Apresentar queixa do Governo Português ao Conselho da Europa por violação da Recomendação nº CM/Rec. (2010) 12 do Conselho de Ministros dos Estados Membros do Conselho da Europa, adoptada na 1098ª Reunião Anual de 17 de Novembro de 2010;

2) Participar de forma maciça na próxima cerimónia de Abertura do Ano Judicial, marcando encontro conjunto à porta do Supremo Tribunal de Justiça uma hora antes do início do evento, demonstrando assim, de forma digna e respeitosa, a sua preocupação com as consequências negativas que resultam para os cidadãos das intervenções do Governo na área da Justiça;

3) Subscrever a carta aberta anexa, dirigida aos Srs. Deputados, invocando as nossas razões e manifestando assim o descontentamento e indignação com esta proposta de lei;



associação sindical
dos juizes portugueses

4) Exigir a execução do diploma legal que criou a figura do assistente do juiz, extensível a todos os tribunais;

Mais formulam um apelo a que todos os juizes:

- 5) Nas deslocações em serviço, passem a exercer o direito – único que o Estado lhes concede – de utilizar transportes públicos, e consequentemente retirem os pedidos de autorização de utilização de veículo próprio, com efeitos imediatos em todas as deslocações para fora do tribunal, dos juizes de círculo, de turno, de instrução e de execução de penas e também em todas as diligências judiciais que impliquem essas deslocações, como inspecções judiciais ou de natureza semelhante;
- 6) Em funções nos tribunais superiores, a quem o Estado não assegura um gabinete de trabalho e o pagamento dos custos de acesso à internet, se recusem continuar a suportar o ónus do transporte de processos judiciais para as suas residências e os custos das comunicações móveis que asseguram a preparação dos acórdãos e a consulta do Diário da República;
- 7) Transmitam a sua indisponibilidade para aceitarem acumulação de funções em mais do que um juízo ou tribunal, e para assegurarem a continuidade daquelas que lhes foram solicitadas, comunicando de imediato ao CSM e ao CSTAF essa indisponibilidade;
- 8) Não aceitem exercer funções em comissões de serviço não judiciais e que façam cessar as comissões de serviço actualmente existentes, com regresso imediato ao exercício de funções nos seus tribunais;
- 9) Não aceitem participar, no futuro, a título individual, em Grupos de Estudo ou Comissões constituídas por iniciativa do Governo e que façam cessar as participações que actualmente se verificam;
- 10) Jubilados, em funções de nomeação por órgãos do poder político, não aceitem continuar no exercício dessas funções e que as façam cessar de imediato;
- 11) Recusem participar em acções de formação que impliquem deslocações para fora do seu tribunal, sem que lhes seja previamente assegurado o pagamento das despesas a que têm direito;
- 12) Façam despoletar os competentes processos de fiscalização nos tribunais em que não existem as condições de higiene, saúde e segurança exigidas por lei para todos os edificios de serviços públicos, actuando em conformidade com as recomendações das autoridades de fiscalização, encerrando os serviços se necessário ou recusando realizar actos que ponham em causa a segurança das pessoas ou a necessária dignidade da função judicial.